

DECRETO Nº 7094, de 13 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$230.700,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7094				Data	13/10/2025
Suplementação de Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
27	924	1	1.02.0.04.1		15.000,00
			22.0029.214		
			6.33901400.		
			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
141	140	1	1.05.0.04.1		30.000,00
			22.0029.215		
			6.33901400.		
			15000000		
142	140	1	1.05.0.04.1		10.000,00
			22.0029.215		
			6.33903000.		
			15000000		
145	140	1	1.05.0.04.1		20.000,00
			22.0029.215		
			6.33903900.		

			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
389	394	1	1.12.0.20.1	1.500,00
			22.0029.215	
			0.33901400.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E				
MOBILIDADE URBANA				
599	821	1	1.18.0.26.1	10.000,00
			22.0029.216	
			1.33903900.	
			17040000	
599	862	1	1.18.0.26.1	10.000,00
			22.0029.216	
			1.33903900.	
			17040000	
599	218	1	1.18.0.26.1	10.000,00
			22.0029.216	
			1.33903900.	
			17040000	
599	216	1	1.18.0.26.1	2.000,00
			22.0029.216	
			1.33903900.	
			17040000	
605	610	1	1.18.0.26.1	10.000,00
			28.0031.220	
			9.33903900.	
			15000000	
611	603	1	1.18.0.26.7	20.000,00
			82.0030.216	
			9.33903000.	
			15000000	
611	588	1	1.18.0.26.7	4.500,00
			82.0030.216	
			9.33903000.	
			15000000	
611	606	1	1.18.0.26.7	10.000,00
			82.0030.216	
			9.33903000.	
			15000000	
611	610	1	1.18.0.26.7	5.500,00
			82.0030.216	
			9.33903000.	
			15000000	
620	216	1	1.18.0.26.7	1.100,00
			82.0030.218	
			2.33903900.	

			17040000	
620	217	1	1.18.0.26.7	40.000,00
			82.0030.218	
			2.33903900.	
			17040000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E				
ECONOMIA CRIATIVA				
779	775	1	1.21.0.04.1	10.000,00
			22.0029.215	
			1.33903000.	
			15000000	
781	782	1	1.21.0.04.1	1.000,00
			22.0029.215	
			1.33903900.	
			15000000	
802	799	1	1.21.0.13.3	9.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	788	1	1.21.0.13.3	1.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	798	1	1.21.0.13.3	3.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	786	1	1.21.0.13.3	1.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	792	1	1.21.0.13.3	2.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	789	1	1.21.0.13.3	1.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
802	787	1	1.21.0.13.3	1.000,00
			92.0010.205	
			6.33903900.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
970	37	1	1.02.0.04.1	2.100,00
			22.0029.214	
			6.33903900.	

Soma: 17050000 230.700,00

Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
216	1		1.08.0.15.4 52.0006.204 1.33903000. 17040000	3.100,00
217	1		1.08.0.18.5 41.0006.204 2.33903900. 17040000	40.000,00
218	1		1.08.0.18.5 41.0006.204 3.33903000. 17040000	10.000,00
394	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33904000. 15000000	1.500,00
588	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	1.18.0.06.1 83.0030.218 1.44905200. 15000000	4.500,00
603	1		1.18.0.26.1 22.0031.222 6.44905200. 15000000	20.000,00
606	1		1.18.0.26.4 51.0030.116 7.33903900. 15000000	10.000,00
610	1		1.18.0.26.4 52.0030.218 0.33903900. 15000000	15.500,00
775	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	1.21.0.04.1	10.000,00

		22.0029.215
		1.31909200.
		15000000
782	1	1.21.0.04.1 1.000,00
		22.0029.215
		1.33904000.
		15000000
786	1	1.21.0.04.1 1.000,00
		28.0031.220
		5.33903300.
		15000000
787	1	1.21.0.04.1 1.000,00
		28.0031.220
		5.33903900.
		15000000
788	1	1.21.0.13.1 1.000,00
		22.0031.218
		9.33903900.
		15000000
789	1	1.21.0.13.1 1.000,00
		22.0031.218
		9.33904800.
		15000000
792	1	1.21.0.13.3 2.000,00
		92.0010.105
		5.33903500.
		15000000
798	1	1.21.0.13.3 3.000,00
		92.0010.205
		6.33903000.
		15000000
799	1	1.21.0.13.3 9.000,00
		92.0010.205
		6.33903100.
		15000000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE
		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
821	1	1.22.0.11.3 10.000,00
		34.0022.231
		3.33903900.
		17040000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
		PÚBLICOS
862	1	1.08.0.04.1 10.000,00
		22.0031.222
		7.44905200.
		17040000

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
924	1	1.02.0.04.1 15.000,00
		28.0031.219
		0.33901400.
		15000000
Soma:		230.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal